



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 412 / 2015

UBS NO BAIRRO LINDO VALE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie a construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no bairro Experimental (Lindo Vale).

J u s t i f i c a t i v a:

Aquele logradouro é estratégico para a instalação de uma UBS porque, além de atender aos moradores do Lindo Vale, poderá receber os moradores da região do Bomjardim.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de fevereiro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA